

AVISO

INTERDIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS

Considerando que:

- Os incêndios rurais que nos últimos anos têm afetado o território continental, que gerou um novo ambiente caracterizado simultaneamente de consternação, de impotência e de explicitação da fragilidade da nossa organização social;
- O ano de 2017 foi sem margem de dúvida o mais destrutivo, sendo que foram fogos que atingiram grandes áreas territoriais, afetando não só espaços florestais privados, como também áreas agrícolas, matas nacionais, infraestruturas empresariais, equipamentos municipais, instalações de turismo rural e habitações particulares, culminando ainda com o efeito mais dramático, as vítimas mortais;
- Os fenómenos atmosféricos e meteorológicos propiciam estes acontecimentos, a ação humana tem um papel preponderante e como tal deve estar consciente que deve evitar comportamentos que possam de alguma forma representar perigo para a floresta;
- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;
- Durante este período, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia do Município, nos termos da lei que transfere o quadro de competências para as autarquias locais;
- Dadas as recomendações das Autoridades competentes, nomeadamente, ANPC, GNR e Bombeiros, no sentido da adoção de comportamentos de precaução que evitem incêndios florestais;
- A luta que os Bombeiros vêm travando no combate aos incêndios e o potencial perigo que os espetáculos pirotécnicos representam;

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, em articulação com as forças de segurança (GNR e Corporação de Bombeiros), **TORNA PÚBLICO, que apenas serão emitidas as autorizações prévias inerentes ao lançamento de fogo**, previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, caso as condições climatéricas o permitam e condicionadas às recomendações propostas no parecer a emitir pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, previamente ao licenciamento a efetuar pela Guarda Nacional Republicana.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e publicados na página eletrónica do Município (www.cm-anadia.pt).

Anadia, 31 de julho de 2019

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.ª